

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL E F. 289
DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA-ME.



LUCILIA DE SOUZA MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador - Bahia, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 01.311.439 56 SSP-BA e CPF nº 233.693.295 49 e DENIS DE SOUZA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Salvador - Bahia, nascido em 07/06/1991, portador da Carteira de Identidade nº 09.408.991 40 SSP/Ba e CPF nº 037.660.895 10, assistido pelo seu genitor CARLOS ALBERTO CAMPOS MENDONÇA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador - Bahia, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.041.284 02 SSP-BA e CPF nº 086.329.365 49, residentes e domiciliados na Rua Siveira Martins, nº 1767, Edf. Jacaranda Vermelho, ap. 504, Cabula, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA-ME, com CNPJ nº 33.822.545/0001 32, com sede na Rua Filadelfo Carneiro, nº 38E, Águas Claras, Cep 41.310-240, Salvador - Bahia, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29200885591 em 30/01/1989, resolvem de comum acordo promover a presente alteração do Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª -

Neste ato DENIS DE SOUZA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº 09.408.991 40 SSP/Ba e CPF nº 037.660.895 10, deixa de ser assistido pelo seu genitor CARLOS ALBERTO CAMPOS MENDONÇA, por ter atingido a maior idade.

CLÁUSULA 2ª - Objetivo Social.

O objetivo social que era os Serviços de Detetização em geral e Serviços Similares, neste ato passa a ser: Serviços de Imunização e Controle de pragas urbanas, e de Higiênização e Limpeza de Reservatórios de Água.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

LUCILIA DE SOUZA MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador - Bahia, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 01.311.439 56 SSP-BA e CPF nº 233.693.295 49 e DENIS DE SOUZA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Salvador - Bahia, nascido em 07/06/1991, portador da Carteira de Identidade nº 09.408.991 40 SSP/Ba e CPF nº 037.660.895 10, residentes e domiciliados na Rua Siveira Martins, nº 1767, Edf. Jacarandá Vermelho, ap. 504, Cabula, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA-ME, com CNPJ nº 33.822.545/0001 32, com sede na Rua Filadelfo Carneiro, nº 38E, Águas Claras, Cep 41.310-240, Salvador - Bahia, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29200885591 em 30/01/1989, resolvem de comum acordo promover a presente consolidação do Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Objetivo Social.

A sociedade tem por objetivo os Serviços de Imunização e Controle de pragas urbanas, e de Higiênização e Limpeza de Reservatórios de Água

CLAUSULA 2ª - Denominação Social.

A sociedade gira sob a denominação Social de L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA-ME.

CLAUSULA 3ª - Endereço.

A sociedade tem sua sede à Rua Filadelfo Carneiro, nº 38E, Águas Claras, Cep 41.310-240, Salvador - Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

(continua...)
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/08/21
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregeiro





(Continuação da alteração e consolidação do Contrato Social da L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA S.A.)

CLAUSULA 4ª - Capital Social.

O capital social é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), dividido em 3.800 (três mil e oitocentos) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	COTAS	VALOR EM R\$
LUCILIA DE SOUZA MENDONÇA	3.572	35.720,00
DENIS DE SOUZA MENDONÇA	228	2.280,00
TOTAL	3.800	38.000,00

CLÁUSULA 5ª - Administração da Sociedade

A administração da sociedade cabe a sócia LUCILIA DE SOUZA MENDONÇA, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Declaração de Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7ª - Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª - Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/1989, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 9ª

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 10ª

Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (continua...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/09/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio



(Continuação da alteração e consolidação do Contrato Social da L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA - 289)

CLAUSULA 11ª

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que quer adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 12ª

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 13ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 14ª

Está eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e acertados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, para que o mesmo seja arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia e produza efeitos legais.

Salvador, 27 de julho de 2009.

Lucilia de Souza Mendonça
LUCILIA DE SOUZA MENDONÇA

Denis de Souza Mendonça
DENIS DE SOUZA MENDONÇA

TESTEMUNHAS:

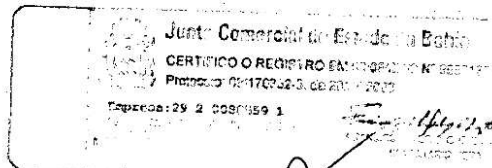
Carlos Alberto dos Santos Júnior
Carlos Alberto dos Santos Júnior
CPF nº 678.517.114 87
R.G. nº 02.486.706 38 SSP/Ba

José Ilydio dos Santos Neto
José Ilydio dos Santos Neto
CPF nº 486.963.585 20
R.G. nº 18.149 CRC/Ba

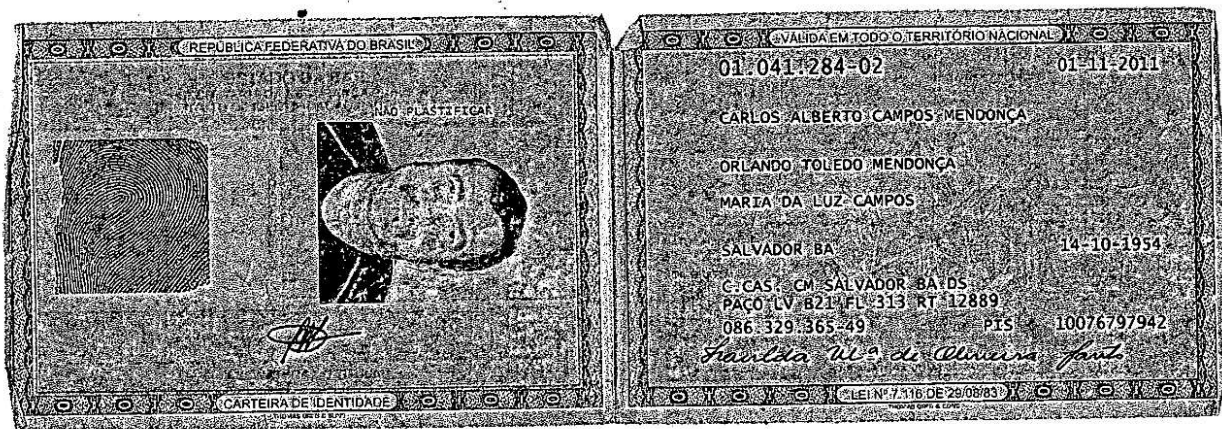
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/08/21

Jusair Gonçalves Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/09/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA
18/9
FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



AO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000.

Modalidade de Licitação	Número:
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.600.635/0001-80, estabelecida na RUA PROFESSOR FRANCISCO GÓES CALMON, nº 23, bairro SÃO CAETANO, CEP: 40.390-675, cidade de SALVADOR/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2021, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



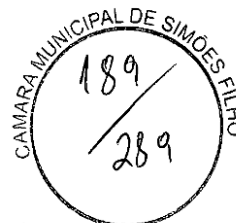
Salvador - BA, 05 de agosto de 2021.


Representante Legal: Josélio Alves Silva
CPF: 067.558.075-75

04.600.635/0001-80
INSETILAR
CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME.
Rua Prof. Francisco Góes Calmon, nº 23
São Caetano, 40.390-675
SALVADOR - BAHIA

INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP
Rua Professor Francisco Góes Calmon, Nº 23 - São Caetano - CEP: 40390-675 - Salvador - BA.
CNPJ: 04.600.635/0001-80 Insc. Mun.: 209.340/001-40 Insc. Est.: 58882333 EP
Telefax: (71) 3244 7099 / 3495 6795 E-mail: insetllar@hotmail.com





AO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000.

Modalidade de Licitação	Número:
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA “ME” e “EPP”

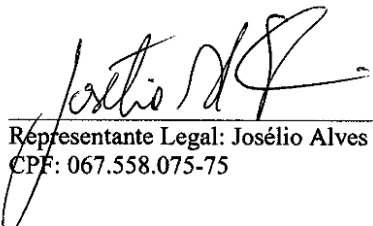
Prezados Senhores,

A empresa **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA – EPP**, por meio de seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,


Salvador - BA, 05 de agosto de 2021.

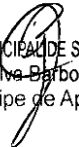

Representante Legal: Josélio Alves Silva
CPF: 067.558.075-75

04.600.635/0001-80
INSETILAR
CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME
Rua Prof. Francisco Góes Calmon, nº 23
São Caetano CEP: 40.390-675
SALVADOR - BAHIA


Contador: Augusto César Sampaio Souza
CRC/BA nº 21.145/O-8


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL
INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP
Rua Professor Francisco Góes Calmon, Nº 23 – São Caetano – CEP: 40390-675 – Salvador – BA.
CNPJ: 04.600.635/0001-80 Insc. Mun.: 209.340/001-40 Insc. Est.: 58882333 EP
Telefax: (71) 3244 7099 / 3495 6795 E-mail: insetilar@hotmail.com


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



PROCURAÇÃO

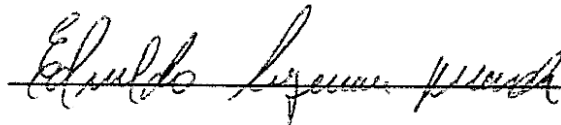
OUTORGANTE: INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Francisco Góes Calmon, nº 23, São Caetano, CEP: 40390-675, inscrita no CNPJ nº 04.600.635/0001-80, neste ato representado pelos sócios administradores Sr. **EDNILDO CERQUEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.619.936-09 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 508.700.175-00, residente e domiciliado na Rua Alto da Bela Vista, nº 01 - Mata Escura, CEP: 41.225-785 – Salvador – BA.

OUTORGADO: Sr. JOSÉLIO ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.430.658-48 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 067.558.075-75, residente e domiciliado na Rua Rio São Francisco, 54 E, Jardim Santo Inácio, CEP: 41.231-425 – Salvador – BA.

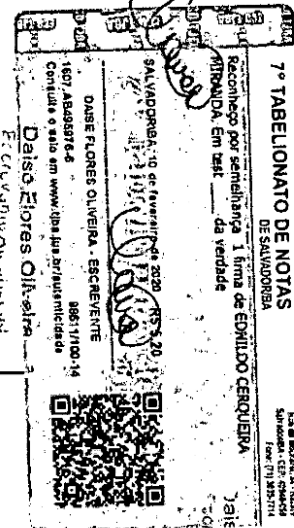
PODERES: Representar a Outorgante perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, da Administração Pública Direta e Indireta, com amplos poderes para praticar todos os atos relativos a processos licitatórios, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

PRAZO: O presente mandato é válido até 10 de fevereiro de 2022.

Salvador - BA, 10 de fevereiro de 2020.



Sócio Administrador: Ednildo Cerqueira Miranda.
CPF: 508.700.175-00



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/09/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

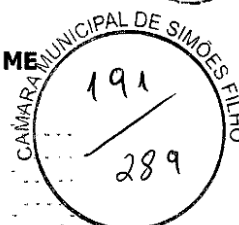
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
Rua Professor Francisco Góes Calmon, Nº 23 – São Caetano – CEP: 40390-675 – Salvador – BA.
CNPJ: 04.600.635/0001-80 Insc. Mun.: 209.340/001-40 Insc. Est.: 58882333 EP
Telefax: (71) 3244 7099 / 3495 6785 E-mail: insetilar@hotmail.com

**INSTRUMENTO DE 7º (SÉTIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME**



INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME
Rua Professor Francisco Góes Calmon, nº 23,
São Caetano, Salvador/Bahia – CEP: 40.390.675.
CNPJ/MF nº 04.600.635/0001-80
sob o n.º 29.202.350.104



- **EDNILDO CERQUEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, nascido 22/12/1970, Natural de Salvador-BA, **Portador da Carteira de Identidade de nº 04.619.836-99 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 508.700.175-00**, residente e domiciliado na Rua Alto da Bela Vista, nº 01, Mata Escura, Salvador/Bahia, CEP: 41.225-785.
- **MARIVALDO COSTA DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, nascido 17/04/1963, Natural de Salvador-BA, **Portador da Carteira de Identidade de nº 05.256.917-90 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 933.894.185-04**, residente e domiciliado No Conjunto Vales dos Lagos, nº 465, Apto 103, Bloco, 465, São Marcos, Salvador/Bahia, CEP: 41.250.470.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.600.635/0001-80**, com sua sede social, na Rua Professor Francisco Góes Calmon, nº 23, São Caetano, Salvador/Bahia – CEP: 40.390.675. Com seu ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia/ JUCEB, **sob o n.º 29202350104** em sessão 25 de maio de 2001, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os Sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social para:
Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Esvaziamento e a Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas; Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Retirada de Lama; Atividades de Limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

8122-2-00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8129-0-00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araujo
Equipe de Apoio

CLÁUSULA SEGUNDA:

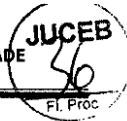
Os Sócios decidem por unanimidade, aprovar o aumento do Capital Social da Sociedade, que passará **para R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, tendo havido, por este ato, uma Subscrição e Integralização em moeda corrente do país no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, provenientes dos sócios da seguinte forma:

EDNILDO CERQUEIRA MIRANDA, Já qualificado no presente instrumento, subscreve e integraliza o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

MARIVALDO COSTA DE ARAUJO, Já qualificado no presente instrumento, subscreve e integraliza o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/08/21
Req: 81600000679429
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

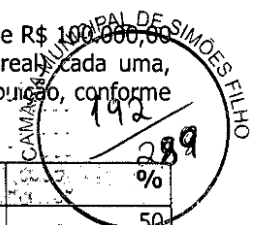
INSTRUMENTO DE 7º (SÉTIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME



CLÁUSULA TERCEIRA:

Sendo assim, após as Subscrições e integralizações acima, o capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição, conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
EDNILDO CERQUEIRA MIRANDA	50.000	50.000,00	50
MARIVALDO COSTA DE ARAUJO	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100



CLÁUSULA QUARTA:

A administração da Sociedade será exercida Individualmente pelo Sócio, administrador **EDNILDO CERQUEIRA MIRANDA** ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinaturas de documentos, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, não sendo vedado o seu uso para avais e finanças desde que ambos os Sócios assinem. O Sócio que infringir essa proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído (art. 997, VI, 1.015, 1.064, Código Civil, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, §1º, CC/2002)**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Com as alterações, mencionadas nas cláusulas acima deste instrumento de 7ª (sétima) alteração e consolidação do Contrato Social, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO"

- **EDNILDO CERQUEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, nascido 22/12/1970, Natural de Salvador-BA, **Portador da Carteira de Identidade de nº 04.619.836-99 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 508.700.175-00**, residente e domiciliado na Rua Alto da Bela Vista, nº 01, Mata Escura, Salvador/Bahia, CEP: 41.225-785.
- **MARIVALDO COSTA DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, nascido 17/04/1963, Natural de Salvador-BA, **Portador da Carteira de Identidade de nº 05.256.917-90 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 933.894.185-04**, residente e domiciliado No Conjunto Vales dos Lagos, nº 465, Apto 103, Bloco, 465, São Marcos, Salvador/Bahia, CEP: 41.250.470.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/08/21
Req: 8160000679429
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTRUMENTO DE 7º (SÉTIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME

49
Fl. Proc.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.600.635/0001-80**, com sua sede social, na Rua Professor Francisco Góes Calmon, nº 23, São Caetano, Salvador/Bahia – CEP: 40.390.675. Com seu ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia/ JUCEB, **sob o n.º 29202350104** em sessão 25 de maio de 2001, resolveu consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Denominação e Sede

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade tem a denominação de **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME**, com sede na Rua Professor Francisco Góes Calmon, nº 23, São Caetano, Salvador/Bahia – CEP: 40.390.675.. (**ART. 99, II CC/2002**).

Parágrafo Único- A Sociedade usa o nome de fantasia INSETILAR

Objeto Social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Esvaziamento e a Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas; Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Retirada de Lama; Atividades de Limpeza.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

8122-2-00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8129-0-00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

Prazo de Duração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2001, sendo o seu prazo de duração indeterminado. (**ART. 997, II CC/2002**).

Parágrafo Único: A Sociedade poderá a qualquer tempo estabelecer filiais, agências e escritórios no país ou no exterior, em cujo ato constitutivo, quando se tratar de abertura de filial, deverá constar o destaque da parcela do capital social para o funcionamento do estabelecimento criado.

Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social da Sociedade é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
EDNILDO CERQUEIRA MIRANDA	50.000	50.000,00	50
MARIVALDO COSTA DE ARAUJO	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/08/21
Req: 8160000679429

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calastromo de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.